PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.240 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.973.-.

Antenor Alves, Prefeito Municipal-/ de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de-Parapuã, para o disposto do artigo 1º da Lei Municipal nº 953 de 30 de novembro de 1.973, combinado com o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, um Crédito Adicional, Suplementar, na importância de Cr$ 9.958,58 (nove mil, novecentos e cinquenta e oito cruzeiros e cinquenta e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

Secretaria
3.0.0.0.02 - Despesas Correntes
3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.02 - Pessoal
3.1.1.1.02 - Pessoal Civil
01.03 - Gratificação de Natal.....Cr$ 614,24-/

SERVIÇO DE FAZENDA
Tesouraria
3.0.0.0.16 - Despesas Correntes
3.1.0.0.16 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.16 - Pessoal
3.1.1.1.16 - Pessoal Civil
01.03 - Gratificação de Natal.....Cr$ 10,51-/

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO
Serviço Municipal de Estradas de Rodagem
3.0.0.0.42 - Despesas Correntes
3.1.0.0.42 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.42 - Pessoal
3.1.1.1.42 - Pessoal Civil
01.04 - Gratificação de Natal.....Cr$ 7.810,41/

SERVIÇOS URBANOS
Limpeza Pública
3.0.0.0.92 - Despesas Correntes
3.1.0.0.92 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.92 - Pessoal
3.1.1.1.92 - Pessoal Civil
01-03 - Gratificação de Natal.....Cr$ 1.523,42/
SOMA. . . . . .Cr$ 9.958,58/

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados, os recursos provenientes da anulação do Crédito Especial Lei nº 949 de 5 de novembro de 1.973, na importância de Cr$ 8.037,18 (oito mil, trinta e sete cruzeiros e dezoito centavos), e da anulação parcial da-seguinte dotação do orçamento analítico da despesa:

cont. .....DECRETO Nº 1.240 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.973.

SERVIÇO DE EDUCAÇÂO E CULTURA
Ensino Primário

3.0.0.0.61 - Despesas Correntes
3.1.0.0.61 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.61 - Pessoal
3.1.1.1.61 - Pessoal civil
01 - Salário de Professores
F. P. M.....Cr$ 921,40-
3.2.1.0.61 - Material de Consumo
01 - Materiais didáticos.....Cr$1.000,00-
SOMA.. . . . . .Cr$1.921,40-
T O T A L.....Cr$9.958,58-

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º = Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 30 de novembro - de 1.973.

Antenor Aloes
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e affixado no lugar-de costume.

Wilson Segatelli
Secret. Subst.